

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**Processo Seletivo — Edital nº [05]/2026****Mestrado Profissional em Economia — PPGECO/ECO/FACE****Universidade de Brasília****Data:** 03 de agosto de 2026 (segunda-feira)**Local de aplicação:**Bloco de Salas de Aula Norte — **BSAN**Salas **AT-09/41**, **AT-29/41** e **AT-39/41**

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF — CEP 70910-900

1. QUADRO-RESUMO DE HORÁRIOS

Evento	Horário
Abertura dos portões / acesso às salas	18h30
Fechamento dos portões — início da prova	19h00
Limite de tolerância para entrada	19h15 (após esse horário, a entrada é vedada, sem exceção)
Horário mínimo para saída da sala, levando o caderno de questões	19h30
Término da prova — entrega obrigatória do cartão-resposta	21h30

Duração total da prova: 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Os horários referem-se ao **horário oficial de Brasília (UTC-3)**. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando o tempo necessário para identificação e acomodação.

2. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

2.1. O acesso às salas será permitido a partir das **18h30**.

2.2. A prova terá início rigorosamente às **19h00**.

2.3. Será admitida tolerância de **15 (quinze) minutos** para ingresso na sala, de modo que **não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidato a partir das 19h15**, ainda que o atraso decorra de caso fortuito, força maior, problemas de trânsito, transporte público ou estacionamento.

2.4. O candidato que ingressar na sala dentro do período de tolerância **não terá tempo adicional** para a realização da prova, encerrando-se sua prova, como a dos demais, às **21h30**, ressalvadas as hipóteses de atendimento especializado ou de tempo adicional deferidas na forma do Edital.

2.5. **Não haverá segunda chamada, prova substitutiva ou aplicação em local, data ou horário diversos dos estabelecidos**, seja qual for o motivo alegado.

2.6. A distribuição dos candidatos pelas salas será afixada na entrada do BSAN no dia da prova. **O candidato deverá dirigir-se exclusivamente à sala indicada**, não sendo permitida a realização da prova em sala diversa daquela para a qual foi designado.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. É **obrigatória** a apresentação de **documento oficial de identificação original, com fotografia**, em bom estado de conservação e que permita, com clareza, a identificação do candidato.

3.2. São considerados documentos válidos: carteira de identidade (RG) ou documento equivalente expedido por órgão público; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); passaporte; carteira funcional expedida por órgão público; carteira expedida por conselho de fiscalização profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificado de reservista com foto; documento de identidade de estrangeiro (RNM/RNE) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.3. **Não serão aceitos:** cópias, ainda que autenticadas; protocolos; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; CPF isolado; crachás funcionais ou estudantis; documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirado.

3.4. Documentos digitais serão aceitos documentos digitais oficiais apresentados em aplicativos governamentais (CNH Digital/CDT, Documento Nacional de Identificação — DNI, ou carteira digital disponível no aplicativo *gov.br*), desde que o candidato apresente o documento diretamente no aplicativo, com conexão ativa, perante o fiscal, sendo o aparelho, ato contínuo, desligado e acomodado na forma do item 5.2. **Não serão aceitas** capturas de tela, fotografias do documento ou arquivos em PDF.

3.5. O candidato deverá assinar a **lista de presença** e demais documentos de aplicação, com assinatura compatível com a do documento apresentado.

4. DO MATERIAL PERMITIDO E DA GUARDA DE PERTENCES

4.1. O candidato deverá portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

4.2. **O cartão-resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.** Marcações feitas a lápis, lapiseira, caneta de outra cor, marca-texto ou qualquer outro instrumento **não serão consideradas na leitura óptica**, acarretando a atribuição de nota zero à(s) questão(ões) correspondente(s), sem direito a revisão.

4.3. É permitido o porte de água em **garrafa transparente e sem rótulo** e de alimentos em embalagem transparente.

4.4. Todo o material não autorizado — bolsas, mochilas, estojos, pastas, livros, apostilas, anotações, réguas, corretivos, bonés, chapéus e óculos escuros — deverá ser acomodado **no local da sala indicado pelo fiscal**, onde permanecerá **fora do alcance do candidato** durante toda a realização da prova.

4.5. Não será fornecido material de escrita pela organização do certame. Eventual folha de rascunho fornecida deverá ser **devolvida ao fiscal** ao final da prova, não tendo qualquer valor para efeito de correção.

4.6. Os pertences do candidato permanecerão **na própria sala de prova**, em local visível, sob a supervisão geral da equipe de aplicação. Recomenda-se ao candidato que **não porte objetos de valor**, uma vez que a organização não realiza depósito individualizado nem oferece serviço de guarda de bens.

5. DA PROIBIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

5.1. **É vedado ao candidato utilizar, manter consigo ou ao seu alcance quaisquer dispositivos eletrônicos durante a realização da prova**, incluindo, exemplificativamente:

- telefone celular ou *smartphone*;
- **calculadora de qualquer tipo**, inclusive científica ou financeira;
- fones de ouvido de qualquer natureza, com ou sem fio, inclusive intra-auriculares;
- relógio de qualquer espécie (analógico, digital ou *smartwatch*);
- pulseiras inteligentes, óculos com recursos eletrônicos e demais dispositivos vestíveis;
- *tablets, notebooks, e-readers, pen drives, MP3/MP4 players*, câmeras fotográficas, gravadores;
- receptores, transmissores, rádios, controles de alarme de veículo;
- quaisquer outros equipamentos eletrônicos, de comunicação ou de armazenamento de dados.

5.2. Ao ingressar na sala, o candidato deverá **desligar completamente** todos os aparelhos, inclusive alarmes e modo de vibração, e acomodá-los, juntamente com seus demais pertences, **no local indicado pelo fiscal**, nos termos do item 4.4. Os aparelhos permanecerão desligados e fora do alcance do candidato **até sua saída definitiva da sala**.

5.3. O candidato que, após a advertência do fiscal quanto ao disposto nos itens 5.1 e 5.2, **mantiver consigo ou ao seu alcance qualquer dispositivo eletrônico**, bem como aquele cujo aparelho **emitir toque, sinal sonoro ou vibração** durante a realização da prova, será **eliminado do certame**, registrando-se a ocorrência em ata de sala.

5.4. Não haverá marcação individual de tempo: **os horários serão informados pelo fiscal de sala**.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO-RESPOSTA

6.1. Ao receber o caderno de questões e o cartão-resposta, o candidato deverá **conferir imediatamente** seus dados pessoais, o número de páginas, a sequência das questões e a legibilidade da impressão, comunicando qualquer irregularidade ao fiscal **antes do início da prova**. Não serão aceitas reclamações posteriores.

6.2. O cartão-resposta é o **único documento válido para a correção objetiva**. Seu preenchimento é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, não havendo substituição por erro, dano, rasura ou preenchimento incorreto.

6.3. O candidato deverá **preencher integralmente** o campo correspondente à alternativa escolhida, sem ultrapassar seus limites.

6.4. Será atribuída **nota zero** à questão que apresentar: ausência de marcação; mais de uma alternativa assinalada; rasura, emenda ou marcação em desacordo com as instruções; marcação em desconformidade com o item 4.2.

6.5. **É obrigatória a assinatura do candidato** no local indicado do cartão-resposta.

6.6. Durante a prova é vedada a comunicação entre candidatos, o empréstimo de qualquer material e a consulta a livros, códigos, anotações ou impressos.

6.7. As dúvidas quanto ao conteúdo das questões **não serão esclarecidas** pelos fiscais, cabendo eventual questionamento por meio de recurso, **na forma e nos prazos previstos no Edital**.

7. DA PERMANÊNCIA E DA SAÍDA DA SALA

7.1. O candidato somente poderá **retirar-se definitivamente da sala a partir das 19h30**, decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, mediante entrega do **cartão-resposta** e, quando fornecida, da **folha de rascunho** ao fiscal.

7.2. A partir das **19h30**, o candidato que se retirar definitivamente da sala **poderá levar consigo o caderno de questões**. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada do cartão-resposta.

7.3. É vedado ao candidato **anotar ou transcrever suas respostas** em qualquer papel, objeto ou parte do corpo para retirada da sala. As respostas poderão ser registradas **no próprio caderno de questões**, que será levado pelo candidato.

7.4. Os **3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova, assinando conjuntamente a ata de sala.

7.5. O afastamento temporário da sala (uso de sanitário, hidratação) somente será permitido **acompanhado por fiscal**, sem porte de qualquer material e sem interrupção da contagem do tempo de prova.

7.6. **Ao término das 21h30, o candidato deverá interromper imediatamente a escrita e entregar o material**. Não haverá tempo adicional para transcrição de respostas do rascunho ou do caderno de questões para o cartão-resposta.

8. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Será **eliminado do certame** o candidato que:

- a) apresentar-se após as 19h15 ou deixar de comparecer;
- b) não apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do item 3;
- c) utilizar, manter consigo ou ao seu alcance qualquer dispositivo eletrônico, ou permitir o seu funcionamento, nos termos do item 5;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) utilizar-se de consulta não autorizada, anotações, livros, impressos ou qualquer material de apoio;
- f) retirar-se da sala antes das 19h30 ou sem entregar o cartão-resposta;
- g) levar consigo o cartão-resposta ou, quando fornecida, a folha de rascunho;
- h) transcrever respostas para material não autorizado, nos termos do item 7.3;
- i) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- j) recusar-se a submeter-se aos procedimentos de identificação;
- k) praticar ato de desacato, descortesia ou agressão contra membros da equipe de aplicação, autoridades ou demais candidatos;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem e o silêncio necessários à realização da prova;
- m) recusar-se a entregar o material ao término do tempo, ou continuar escrevendo após o encerramento;
- n) prestar declaração falsa ou inexata, ou utilizar-se de meio fraudulento para obtenção de aprovação, própria ou de terceiros.

§ 1º A ocorrência que ensejar a eliminação será **circunstanciadamente registrada em ata de sala**, com indicação do horário, dos fiscais presentes e da descrição do fato, dando-se **ciência ao candidato**, que poderá consignar sua versão na própria ata.

§ 2º É assegurado ao candidato o direito de **recurso contra a decisão de eliminação**, na forma e nos prazos previstos no Edital, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação, a utilização de meio fraudulento ou processo ilícito, o candidato terá sua prova anulada e será eliminado, assegurada a prévia manifestação do interessado e sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação prévia do **local, data e horário** de realização da prova, bem como o deslocamento em tempo hábil.

9.2. Estas instruções **complementam o Edital nº [05]/2026**, prevalecendo o Edital em caso de divergência.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, em conjunto com a Coordenação de Aplicação, mediante decisão fundamentada registrada em ata.

9.4. A participação na prova implica o **conhecimento e a aceitação integral** destas instruções e das demais normas do Edital nº [05]/2026.

Comissão do Processo Seletivo

Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) — Mestrado Profissional

Departamento de Economia (ECO) / Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Universidade de Brasília

Em 27/07/2026.

Referência: Processo nº 23106.035454/2026-66

SEI nº 14565345